

FOLHA:

RUBRICA

Questionamento 1: Já há contrato vigente de serviço de vigilância instalado no local? Em caso afirmativo, qual empresa atualmente presta o serviço?

RESPOSTA: Informamos que atualmente não possuímos esse serviço contratado.

Questionamento 2: Deverá ser provisionado algum benefício ao funcionário não contemplado em convecção coletiva?

RESPOSTA: Os funcionários devem receber todos os benefícios previstos na legislação trabalhista e convenção coletiva já anteriormente estipulada. Não são exigidos outros além destes.

Questionamento 3: Os vigilantes poderão fazer gozo pleno do intervalo para repouso e alimentação previsto no art. 71 da CLT, podendo inclusive ausentar-se do local pelo período de um hora, através do revezamento interno entre os profissionais, sem qualquer prejuízo financeiro (glosa) para a Contratada desse período?

RESPOSTA: É obrigatório o oferecimento do intervalo de 1h intrajornada para descanso e alimentação. Desta forma, entendemos que a empresa contratada será responsável por estabelecer revezamento entre os funcionários para que os mesmos possam gozar dos referidos direitos sem que os postos de trabalho fiquem totalmente descobertos durante esse período. Sendo ainda previsto tal substituição do intervalo intrajornada está prevista em forma de percentual na planilha de formação de custo no submódulo 4.2.

Questionamento 4: A licitante deverá considerar no custo do serviço e na planilha a cobertura do posto durante horário de refeição com outro funcionário (almocista/jantista) ou pagamento de hora extra para o funcionário não se ausentar do posto durante o período do intervalo?

RESPOSTA: Mesma resposta do questionamento anterior.

Questionamento 5: Em caso afirmativo, esta mesma situação de cobertura dos intervalos ou pagamento de intrajornada deverão ser observadas por todas as licitantes, sob pena de desclassificação de sua proposta?

RESPOSTA: Mesma resposta do questionamento 3.

Questionamento 6: Os materiais de fornecimento pelas licitantes são apenas os previstos nos Termo de Referência?

RESPOSTA: Serão exigidos apenas os materiais e equipamentos previstos no termo de referência.

Questionamento 7: É correto o entendimento que a planilha de formação de preços apenas deverá ser apresentada pelo licitante vencedor, após solicitação do pregoeiro no chat?

RESPOSTA: Todos os licitantes precisam cadastrar a proposta, contudo apenas o vencedor precisa enviar a planilha de custos.

Questionamento 8: É correto o entendimento que os colaboradores poderão fazer uso do



FOLHA:

RUBRICA

refeitório da unidade contratante para efetuarem suas refeições no local?

RESPOSTA: Sim.

Questionamento 9: Deverá ser fornecido mobiliários para os colaboradores efetuarem sus refeições como micro-ondas, geladeira, entre outros?

RESPOSTA: Toda infraestrutura de refeitório oferecida pela CODEMAR.

Questionamento 10: É correto o entendimento que a Contratada poderá fazer o controle da frequência por meio de folhas de ponto com registro manual?

RESPOSTA: O controle de frequência é atribuição da CONTRADADA e poderá ser efetuada na melhor maneira que a mesma entender.

Questionamento 11: Em relação à movimentação da conta vinculada, é correto o entendimento que será adotado o procedimento informado na IN 05/2017, que orienta que para liberação dos valores as empresas deverão apresentar a comprovação da existência da obrigação e do vencimento, apresentado a comprovação do pagamento apenas no prazo de 5 dias após a liberação do valor da conta vinculado às empresas?

RESPOSTA: Sim, seguiremos as regras e diretrizes da IN 05/2017.

Questionamento 12: Considerando o atual decreto estadual e municipal que desobriga o uso de máscaras em ambientes abertos e fechados, é correto o entendimento que Não será aplicável o atendimento do item 9.2 do Termo de Referência?

RESPOSTA: Em atendimento a RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 456, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 da ANVISA, continua sendo obrigatório o uso de máscara nos aeroportos. Sendo assim, segundo as recomendações da CNS e da própria ANVISA, as máscaras a serem oferecidas devem ser as do tipo PFF2/N95 ou máscaras cirúrgicas, por apresentarem mais de 80% de eficácia na capacidade de filtragem das partículas testadas.

Questionamento 13: Considerando a informação da quantidade de horas trabalhas 12h no quadro do item 1 do Termo de Referência é correto o entendimento que os profissionais trabalharão em escala 12x36?

RESPOSTA: Sim.

Questionamento 14: Considerando a escala informada de 12horas e a única cabível pela quantidade de horas diárias permitidas pela legislação trabalhista ser a 12x36, como que se formará o posto diurno e noturno dos itens 5 e 6 informados no quadro do item 1 do TR, operador de CFTV, já que há quantidade ÍMPAR, para o diurno?

RESPOSTA: Considerando que o referente processo licitatório tem como forma de contratação o registro de preço, o quantitativo definido nas tabelas não interfere na execução do serviço e na formação de preço. Uma vez que o quantitativo será solicitado conforme a necessidade for



FOLHA:

RUBRICA

observada pela CODEMAR.

Questionamento 15: É correto o entendimento que em relação aos serviços dos operadores de CFTV, nos plantões diurnos, em um dia haverá 2 colaboradores e no plantão seguinte apenas 1?

RESPOSTA: Considerando que o referente processo licitatório tem como forma de contratação o registro de preço, o quantitativo definido nas tabelas não interfere na execução do serviço e na formação de preço. Uma vez que o quantitativo será solicitado conforme a necessidade for observada pela CODEMAR.

Questionamento 16: Considerando a obrigação do item 3.13.19 do Termo de Referência, para fins de isonomia, solicitamos a especificação da quantidade por profissional e periodicidade de reposição;

RESPOSTA: Segundo as recomendações da CNS e da própria ANVISA, as máscaras a serem oferecidas devem ser as do tipo PFF2/N95 ou máscaras cirúrgicas, por apresentarem mais de 80% de eficácia na capacidade de filtragem das partículas testadas. A periodicidade de reposição deverá ser feita conforme recomendação do fabricante das máscaras, sendo o dimensionamento do quantitativo feito de modo que os colaboradores tenham a quantidade necessária para utilização durante todo o tempo de permanência nas dependências do Aeroporto de Maricá.

Questionamento 17: Solicitamos a distribuição dos postos por local de execução para fins de dimensionamento da proposta.

RESPOSTA: Os locais de prestação do serviço estão previstos nos subitens 4.2, 4.3, 4.4 e 4,5. Contudo, ainda não temos a real necessidade de implantação nem efetivo para cada unidade. Motivo pelo qual o presente processo administrativo está sendo feito na modalidade de registro de preço, para que possa ser feita a implantação gradativamente, conforme for sendo avaliada a necessidade de cada localidade listada.

Questionamento 18: A empresa poderá adotar percentuais diversos dos presentes nas planilhas modelo, desde que justificadas as alterações?

RESPOSTA: Tendo em vista que a realização do pregão na modalidade eletrônica é apenas referente ao modo de se desenvolver a licitação a planilha de custo a ser utilizada é a mesma. Manter os percentuais da planilha de custos do referido Termo de Referência.

Questionamento 19: considerando que a CCT da categoria não possui a função de vigilante não possui especificamente a categoria de VIGILANTE AEROPORTUÁRIO, favor indicar o instrumento de negociação coletiva utilizado para fins desse certame e estimativa;

RESPOSTA: Conforme consta em diversos pontos do Termo de Referência, a Convenção Coletiva a ser utilizada é CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023 sob Nº de registro no MTE RJ000182/2022. A categoria de vigilante aeroportuário é apenas uma nomenclatura, a diferenciação do profissional se dá por conta do curso de AVSEC para Vigilante que é exigido para todos os vigilantes que forem atuar nas dependências do Aeroporto de Maricá, conforme previsto no item 6.2.3.1 do Termo de Referência.



FOLHA:

RUBRICA

Questionamento 20: A CCT informada pelo edital RJ 00182 é do sindacato do Rio de Janeiro e não contempla esta categoria específica, para fins de isonomia solicitamos informação de salários e benefícios utilizados para fins de participação do certsme;

RESPOSTA: Vide resposta do item anterior.

Questionamento 21: A cláusula primeira do instrumento de contrato informa que os postos são DESARMADOS, já o termo de referência indica a contratação de vigilantes armados, considerando que o termo de contrato é integrante do processo e vinculado à contratação solicitamos orientação, bem como substituição do instrumento contratual para adequação ao real objeto de contratação.

"Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA deverá disponibilizar 25 (vinte e cinco) vigilantes desarmados, no período diurno; 25 (vinte e cinco) vigilantes desarmados no período noturno, 25 (vinte e cinco) vigilantes armados no período diurno, 25 (vinte e cinco) vigilantes armados no período noturno, 03 (três) vigilantes de operador CFTV no período diurno, 02 (dois) vigilantes operador de CFTV no período noturno, 03 (três) supervisores no período noturno, 02(dois) supervisores no período noturno."

RESPOSTA: O presente processo administrativo visa a contratação de ambas as categorias de vigilantes, armados e desarmados. Assim, como os operadores de CFTV e Supervisores. Não entendemos a solicitação de alteração do contrato.

Questionamento 22: A unidade do escopo do serviço estipulado no termo de referência é por "FUNCIONÁRIO", totalizando 110 funcionários. No Comprasnet ao incluir a proposta, notamos que a unidade de medida e a quantidade estão divergentes do que foi solicitado no termo de referência. Por exemplo, enquanto no termo de referência na função de Vigilante Desarmado Diurno 12x36 é solicitado 25 funcionários, esta mesma função no ComprasNet está pedindo 300 postos. Então o que levar em conta para elaboração da proposta?

RESPOSTA: O valor informado no Comprasnet é de cada cargo multiplicado por 12 meses. São 25 funcionários por cargo para o prazo de 12 meses. O Comprasnet solicita o valor total da licitação, por isso precisamos fazer a multiplicação. Mas a proposta deve vir conforme a carta proposta anexa ao edital com valor unitário mensal e valor total anual.